



DECRETO Nº 238/2016

Cidade Ocidental-GO, 09 de maio de 2016.

“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SRº. MURILLO BARCELLOS DE ALMEIDA”.

A Prefeita de Cidade Ocidental, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 40, § 1, III, "a" da Constituição Federal, c/c Lei Municipal, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição com proventos integrais, ao servidor **MURILLO BARCELLOS DE ALMEIDA** no cargo de Motorista de Veículo Pesado, da seguinte forma:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

ULTIMA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.432,81
MÉDIA INTEGRAL	R\$ 1.508,93
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$ 1.432,81

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL (OCIDENTAL-PREV)**, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.





Art. 2º – conforme art. 40, § 8º da Constituição Federal, com as modificações proferidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo devidos tão só os reajustes anuais para preservar-lhes em caráter permanente o valor real.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 09/05/16
 947888
Assinatura Matricula

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
09/05/16
 609156
Assinatura Matricula

Gestão 2013/2016